



Ao Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 06/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão 06/2019** instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assaí/PR, 19 de Julho de 2019.

MARCOS BISATTO CARDOSO  
CPF: 699.602.329-72

Neste ato representado por:

THIAGO REDON TOLEDO  
CPF: 010.083.189-30

[09.452.771/0001-94]

PAX ASSAÍ LTDA.

RUA GETÚLIO VARGAS, 821

CENTRO CEP 86220-000

ASSAÍ-PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná  
76.235.761/0001-94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## ALVARÁ 2019

## 313

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ concede **ALVARÁ DE LICENÇA**, para Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos do Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros.

NOME/RAZÃO SOCIAL: **PAX ASSAI LTDA ME**

CNPJ/CPF: **09.452.771/0007-80**

INSCR. ESTADUAL:

NOME FANTASIA: **PAX FUNERARIA**

LOCALIZAÇÃO:

RUA PARANA, Nº 382

LETRA A

CENTRO

ANDIRÁ

CADASTRO ECON. MUNICIPAL  
NÚMERO INSCR. MUNICIPAL

## 32463

CEP: 86380-000

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:

INÍCIO DA ATIVIDADE: **25/02/2014**

SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CNAE's DA EMPRESA:

CÓD. 9603304 S | CÓD. 4789099 N | CÓD. 4789002 N | CÓD. 8219999 N | CÓD. 9603399 N | CÓD. 9603305 N | CÓD. 7820500 N |

### VÁLIDO ATÉ: 31/12/2019

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES:

**"PODERÁ FUNCIONAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGÊNCIA"**

Andirá, 8 de maio de 2019.

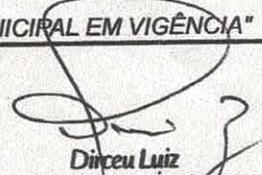
**VISTORIA BOMBEIRO:**

Nº CERTIFICADO e VALIDADE

3.1.01.19.0000831278-30

07/03/2020

CONFERE COM ORIGINAL  
22/07/2019

  
Dirceu Luiz  
Secretário Municipal de Finanças  
MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

- A) O presente ALVARÁ contém a validade neste Documento, ficando sujeita a RENOVAÇÃO;  
B) Será exigida renovação de Licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local;  
C) Nos casos de alteração tais como: Encerramento, Mudança de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias;

IMPORTANTE:

AO ENCERRAR AS SUAS ATIVIDADES, FAVOR PROVIDENCIAR A BAIXA JUNTO A PREFEITURA PARA NÃO GERAR FUTUROS DÉBITOS.

### ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

83  
Ary Tristão  
Títular

Empregados Juramentados  
Ana Paula Tristão  
Lourival Danelutti  
Edenilson Donisete Macri  
Iwerlei Bueno Moraes  
Ozeas Pinheiro de Goes  
Marta Rocha

**CERTIDÃO**

FI. 001/001

**Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):**

PAX ASSAI LTDA, CNPJ 09.452.771/0001-94.....

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 32,73

Lei 19.803/18 - Tab XVI - 141 VRC x 0,211 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 17 de Julho de 2019.

*Iwerlei Bueno Moraes*  
DISTRIBUIDOR  
Empregado Juramentado

Expedido por : PHF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.06/2019.

Ao dia 22/07/2019, as 10:00 horas, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rui Barbosa, nº. 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniram-se, O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 04/2019, constituída pelas seguintes pessoas: **Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta**, Pregoeiro; **Adenilson Silva e Helder H. F. Moreno**, membros da Equipe de Apoio, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº.06/2019, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTOS AS FAMILIAS CARENTES. Iniciado os trabalhos verificou-se a participação da empresa: PAX ASSAI LTDA ME, CNPJ: 09.452.771/0001-94, endereço: RUA GETULIO VARGAS, 821, CEP: 86220000, BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Assaí/PR. Após credenciamento de seu respectivo representante presente na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, acima descrita, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Propostas, que, após receber as rubricas autenticatorias pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, não houve a desclassificação da empresa participante, onde ficou selecionada para a fase de lances a seguinte empresa:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
PAX ASSAI LTDA ME	09.452.771/0001-94	THIAGO REDON TOLEDO	010.083.189-30	60	12 Meses

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna Mortuária Padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	SRV	15,00	1.246,40	18.696,00
1	2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna Mortuária Padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos completos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Capacidade para peso superior a 200kg. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	SRV	6,00	1.853,20	11.119,20
1	3	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna Mortuária infantil, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	SRV	5,00	827,20	4.136,00
1	4	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS INCLUSOS: Translado para atendimento fora do município incluindo PEDÁGIO caso houver necessidade.	KM	10.000,00	2,77	27.700,00

Valor Total R\$: 61,651,20

Em conformidade com a legislação vigente, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, requisitou que o representante da empresa manifestassem lances de melhor proposta para cada item do anexo I do edital. Após a fase de lances obtivemos os seguintes resultados:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
PAX ASSAI LTDA ME	09.452.771/0001-94	THIAGO REDON TOLEDO	010.083.189-30	60	12 Meses

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna Mortuária Padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	SRV	15,00	1.240,00	18.600,00

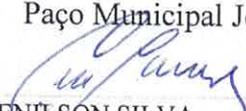
*[Handwritten signatures and marks]*

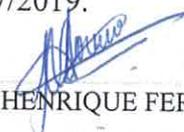
2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna Mortuária Padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos completos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Capacidade para peso superior a 200kg. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	SRV	6,00	1.850,00	11.100,00	
1	3	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna Mortuária infantil, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	SRV	5,00	820,00	4.100,00
1	4	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS INCLUSOS: Translado para atendimento fora do município incluindo PEDÁGIO caso houver necessidade.	KM	10.000,00	2,70	27.000,00

Valor Total R\$: 60.800,00

Na fase seguinte, passou-se à abertura do envelope de nº 02, contendo a habilitação da empresa considerada vencedora na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das documentações de habilitação, também não houve a desclassificação da proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de proposta e habilitação, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Pregão, do tipo Menor Preço o Pregoeiro, levando em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, tornou-se julgada esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo à empresa PAX ASSAI LTDA ME, CNPJ: 09.452.771/0001-94, endereço: RUA GETULIO VARGAS, 821, CEP: 86220000, BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Assaí/PR, vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais), ficando estes valores registrados por doze meses. Estavam presentes a esta sessão o representante da proponente participante do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão de Pregoeiro.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 22/07/2019.

  
ADENILSON SILVA  
Membro  
CPF:438.471.459-91

  
HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO  
Membro  
CPF:074.883.459-16

  
NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA  
Pregoeiro  
CPF:066.654.789-04

REPRESENTANTE DA EMPRESA PAX ASSAI LTDA ME, CNPJ: 09.452.771/0001-94 :  THIAGO REDON TOLEDO  
CPF:010.083.189-30

# Município de Barra do Jacaré - 2019

## Classificação por Fornecedor

Pregão 6/2019

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 36256-5 PAX ASSAI LTDA ME Email: MARCOS@UNIPAX.COM.BR CNPJ: 08.452.771/0001-94 Telefone: 43 3538 4816 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
001	19435 SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS:	SRV	15,00	Classificado			1.240,00	60.800,00	*
002	19436 SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS:	SRV	6,00	Classificado			1.850,00	11.100,00	*
003	19437 SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETO E INCLUSOS:	SRV	5,00	Classificado			820,00	4.100,00	*
004	19438 SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS INCLUSOS:	KM	10.000,00	Classificado			2,70	27.000,00	*

VALOR TOTAL: 60.800,00

86



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## Termo de Adjucação da Licitação Pregão N°. 06/2019.

Às 10:30horas do dia 22/07/2019, após analisar o resultado da licitação Pregão n°. 06/2019, que tem como objeto a Contratação de Serviços Funerários para atendimentos de famílias carentes, a Comissão de Pregão, do município de Barra do Jacaré - PR, designada pela Portaria n°. 04/2019, **ADJUDICA** à empresa vencedora, conforme quadro de resultado a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna Mortuária Padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	SRV	15,00	1.240,00	18.600,00
1	2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna Mortuária Padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos completos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Capacidade para peso superior a 200kg. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	SRV	6,00	1.850,00	11.100,00
1	3	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETO E INCLUSOS: Urna Mortuária Infantil, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	SRV	5,00	820,00	4.100,00
1	4	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS INCLUSOS: Translado para atendimento fora do município incluindo PEDÁGIO caso houver necessidade.	KM	10.000,00	2,70	27.000,00
						R\$: 60.800,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 22/07/2019.

  
NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

## MEMORANDO INTERNO

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico

**Data:** 22/07/2019

Prezado Senhores:

Encaminhamos, pasta do Processo de pregão presencial nº 06/2019, para análise e emissão do Parecer Jurídico, que tem por objeto serviços funerários para atender as famílias carentes, conforme pedido do setor, seguido dos orçamentos, parecer contábil e documentos da empresa participante do certame, Certo de que seremos atendidos apresentamos valiosos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

Nathan L. G. Zanatta  
Setor de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 136/2019

Processo Administrativo nº 046/2019

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Contratação de Serviços Funerários para atendimento de famílias carentes.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 06/2019 Tipo menor preço por lote (Parecer Inicial)

**Valor máximo:** R\$ 61.651,20 (Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos).

**Previsão Orçamentária:** Existente, conforme parecer contábil à fl. 11.

Ana Luiza de Oliveira  
OAB/PR 81.402

O presente parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos Princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade e Probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

Consta dos presentes autos a solicitação para Contratação de Serviços Funerários para atendimento de famílias carentes, contendo a especificação do objeto, bem como pesquisas de mercado. Parecer contábil favorável referente à existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que serão empenhadas as despesas pertinentes à licitação.

O Parecer Jurídico previsto no Parágrafo Único do artigo 38 da Lei 8.666/93 foi devidamente elaborado (fls. 37/39).

A publicação do edital, tornando pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

lote, ocorreu em 09/07/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1794, conforme consta à fl. 41, e Tribuna do Vale pág. (A-6), edição 3867, também no dia 09/07/2019, conforme consta à fl. 42.

Para que não haja qualquer vício passível de nulidade, deve a Comissão de Licitação atentar para necessidade da publicação prevista no artigo 21 da Lei 8.666/93, bem como realizar as devidas publicações junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e propostas foi realizada em 22/07/2019 às 10:00 horas, tendo sido credenciada uma única empresa. Houve a abertura do envelope contendo as proposta, que após receber as rubricas autenticadores não houve a desclassificação. Sendo que na 2º fase ocorreu a habilitação da empresa credenciada.

Por fim, perante as exigências do Edital, atendendo aos interesses da Administração Pública Municipal e critérios de menor preço e qualidade do objeto, tornando-se mais vantajoso, o pregoeiro tornou-se julgada esta licitação e por decisão unânime julgou a EMPRESA PAX ASSAI LTDA ME vencedora desta licitação.

Ante o exposto, o procedimento encontra-se apto para sua homologação.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j*

Barra do Jacaré, 26 de julho de 2019.

**ANA LUIZA DE OLIVEIRA**  
Assessora Jurídica  
OAB/PR 81.402



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

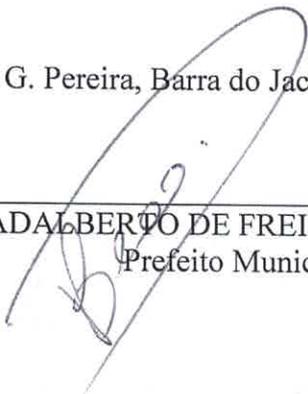
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 06/2019.

**OBJETO: Contratação de Serviços Funerários para atendimentos de famílias carentes.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa PAX ASSAI LTDA ME, CNPJ: 09.452.771/0001-94, RUA GETULIO VARGAS, ASSAÍ-PR, CEP: 86220-000, por apresentar proposta de menor valor, perfazendo um valor total de R\$ 60.800,00 (Sessenta Mil e Oitocentos Reais), para esta licitação que homologo.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 26 de julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 06/2019.

**OBJETO:** Contratação de Serviços Funerários para atendimentos de famílias carentes.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa PAX ASSAI LTDA ME, CNPJ: 09.452.771/0001-94, RUA GETULIO VARGAS, ASSAÍ-PR, CEP: 86220-000, por apresentar proposta de menor valor, perfazendo um valor total de R\$ 60.800,00 (Sessenta Mil e Oitocentos Reais), para esta licitação que homologo.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 26 de julho de 2019.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ednalberto Goulart  
Código Identificador:16DA2FA0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/07/2019. Edição 1808  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTOS AS FAMILIAS CARENTES a serem executados no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial nº. 06 do exercício de 2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

**CONTRATADA:** PAX ASSAI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.452.771/0001-94, com sede na Rua Getulio Vargas, nº. 821, Centro, CEP: 86220-000, Assai/PR, representada por THIAGO REDON TOLEDO, CPF/MF nº. 010.083.189-30. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços n.º 06/2019, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

### 1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 2950 do exercício de 2019.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº. 06/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2.4 Fiscal da ata de registro de preços: Senhora Josiane de Cassia Senci Aguiar, RG: 7.311.264-8 e CPF: 041.154.529-94.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR  
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 29 de julho de 2019.

*Be...*  
**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Redon*  
**THIAGO REDON TOLEDO**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

*Helder Henrique Ferreira Moreno*  
Helder Henrique Ferreira Moreno  
RG. 10.982.395-9 SSP/PR

*Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta*  
Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta  
RG. 9.438.090-1 SSP/PR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2019, REFERENTE AO PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 06/2019.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTOS AS FAMILIAS CARENTES a serem executados no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial n.º 06 do exercício de 2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

**CONTRATADA:** PAX ASSAI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.452.771/0001-94, com sede na Rua Getulio Vargas, n.º 821, Centro, CEP: 86220-000, Assai/PR, representada por THIAGO REDON TOLEDO, CPF/MF n.º 010.083.189-30. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir:

nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços n.º 06/2019, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

**1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 2950 do exercício de 2019.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão n.º 06/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2.4 Fiscal da ata de registro de preços: Senhora Josiane de Cassia Senci Aguiar, RG: 7.311.264-8 e CPF: 041.154.529-94.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 29 de julho de 2019.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador:BC46767D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

no dia 30/07/2019. Edição 1809

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>